

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

Ref. **Processo Administrativo nº. 02/2026**

Pregão Presencial nº. 01/2026

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – DE BRÁS PIRES/MG, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 55.784.752/0001-82, com sede na rua Cesar Silverio Alves, 25, Praça de Esportes, em Brás Pires/MG, CEP 36.542-000, e-mail: saaebraspres@gmail.com, neste ato representada pela sua diretora, Sra. **ISMARA SILVA SOARES**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade com [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], com endereço profissional na rua Cesar Silvério Alves, 25, Praça de Esportes, em Brás Pires/MG, CEP 36.542-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, no Processo Administrativo nº. 02/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: **EMPRESA ROBSON REIS DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.871.688/0001-61, com sede na rua José Colombo Rivelli, nº 173, loja B, centro, em Brás Pires/MG, CEP 36.542-000, neste ato representada pelo Sr. **ROBSON REIS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Barbacena/MG aos 11/11/1977, portador da carteira de identidade com [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED].

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE BRÁS PIRES/MG**, especificado(s) no item

1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº. 01/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 1 - ADAPTADOR PVC, BUCHA DE REDUÇÃO, CONEXÃO, JOELHO, LUVA E TAMPÃO.						
Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	1357507	UND	ADAPTADOR PVC MARROM ROSCÁVEL E SOLDÁVEL 20MM X 1/2 POLEGADA	200	0,8940	178,80
2	1357603	UND	ADAPTADOR PVC MARROM ROSCÁVEL E SOLDÁVEL 25MM 3/4 - ADAPTADOR PVC MARROM ROSCÁVEL E SOLDÁVEL 25MM 3/4	150	1,7880	268,20
3	1358743	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA EM PVC MARROM 25MM X 20MM	1.000	0,8940	894,00
4	1358744	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA EM PVC MARROM 32MM X 25MM	500	1,3410	670,50
6	1358759	UND	CONEXAO PVC MARROM PARA ÁGUA T - 20 MM	100	1,3410	134,10
7	1357618	UND	CONEXAO PVC MARROM PARA ÁGUA T - 25 MM - CONEXAO PVC MARROM PARA ÁGUA T - 25 MM	100	1,7880	178,80

8	1358758	UND	CONEXAO PVC MARROM PARA ÁGUA T - 32 MM	50	3,1291	156,4550
9	1357617	UND	CONEXAO PVC MARROM PARA ÁGUA T - 50 MM - CONEXAO PVC MARROM PARA ÁGUA T - 50 MM	50	7,1521	357,6050
11	1357605	UND	JOELHO 32MM ÁGUA 90° - JOELHO 32MM ÁGUA 90°	30	2,5926	77,7780
12	1358737	UND	JOELHO 90° EM PVC MARROM SOLDÁVEL 20MM (1/2")	300	0,8940	268,20
13	1358736	UND	JOELHO 90° EM PVC MARROM SOLDÁVEL 25MM (3/4")	200	1,1622	232,44
14	1358738	UND	JOELHO 90° MARROM SOLDÁVEL C/ROSCA LR DE 25MM X 3/4"	200	2,6820	536,40
15	1358739	UND	JOELHO 90° RR EM PVC 25MM (3/4")	100	2,9503	295,03
16	1358740	UND	JOELHO DE REDUÇÃO 90° ROSCÁVEL DR (3/4") X (1/2")	100	2,9503	295,03
18	1357601	UND	LUVA DE CORRER 50MM SOLDÁVEL - LUVA DE CORRER 50MM SOLDÁVEL	30	21,4564	643,6920
19	1357499	UND	LUVA DE CORRER EM PVC MARROM SOLDÁVEL DE 20MM - 1/2 POLEGADA	30	9,8342	295,0260
20	1358731	UND	LUVA EM PVC MARROM, SOLDÁVEL 32MM	50	2,2350	111,75
21	1358732	UND	LUVA EM PVC MARROM SOLDÁVEL 50MM - LUVA EM PVC MARROM SOLDÁVEL 50MM	50	3,9337	196,6850
22	1358734	UND	LUVA EM PVC MARROM, UMA EXTREMIDADE SOLDÁVEL E OUTRA ROSCÁVEL 3/4"	200	2,2350	447,00
23	1357485	UND	LUVA MARROM SOLDÁVEL PVC 25MM - 3/4 POLEGADAS	100	0,9834	98,34
24	1358446	UND	LUVA PVC MARROM SOLDÁVEL 20MM (1/2)	200	0,8940	178,80
28	1358754	UND	TAMPÃO MARROM SOLDÁVEL EM PVC 20MM (1/2")	100	0,8940	89,40
29	1358755	UND	TAMPÃO MARROM SOLDÁVEL EM PVC 25MM (3/4")	100	1,2516	125,16
30	1358756	UND	TAMPÃO MARROM SOLDÁVEL EM PVC 32MM	50	2,1456	107,28
31	1358757	UND	TAMPÃO MARROM SOLDÁVEL EM PVC 50MM	50	5,8111	290,5550
						Total: 7.127,03

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

4.1. O órgão gerenciador será o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO –SAAE– DE BRÁS PIRES/MG.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Termo de Referência.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. por razão de interesse público; ou

7.9.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 157 do Decreto Municipal nº. 175/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.



9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brás Pires, 24 de junho de 2026.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – DE BRÁS PIRES/MG – órgão gerenciador

ISMARA SILVA SOARES - DIRETORA

**EMPRESA ROBSON REIS DA SILVA-ME – FORNECEDORA
ROBSON REIS DA SILVA – REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:

1) _____ CPF _____

2) _____ CPF _____